



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça designado pela Resolução nº 5497, de 1º de outubro de 2018, no uso de suas atribuições, especialmente art. 129, inciso I, da Constituição Federal, art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.625/93 e arts. 24 e 41 do Código de Processo Penal, e com base no contido nos inclusos Inquéritos Policiais nº **30032/2016**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Quedas do Iguaçu e nº **0080/2016**, proveniente da Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR, Inquérito Policial Militar nº **251/2016**, instaurado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar, com base em Pato Branco/PR, e no **Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0117.16.000073-5**, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu, vem, perante Vossa Excelência, oferecer

DENÚNCIA contra:

I – ANÍBAL PIRES DO AMARAL NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.129.407-2/PR, filho de ADELANE VIEIRA DO AMARAL e de ANÍBAL PIRES DO AMARAL FILHO, nascido aos 25.3.1980 (36 anos na data do fato), 1º Tenente QOPM lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Jacarezinho;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

II – GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS

JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.105-9/PR, filho de MIRIAN TEREZINHA DOS SANTOS e de GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS, nascido aos 4.1.1980 (36 anos na data do fato), Soldado QPM 1-0 lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Jacarezinho;

III – CARLOS ROBERTO VOLPATO

JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.061.452-7/PR, filho de MARISA ORIGA VOLPATO e de CARLOS ROBERTO VOLPATO, nascido aos 6.7.1983 (32 anos na data do fato), Soldado QPM 1-0 lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Jacarezinho;

IV – OTÁVIO DUARTE JUNIOR,

portador da Cédula de Identidade RG nº 9.076.104-8/PR, filho de MARIA APARECIDA PEREIRA e de OTÁVIO DUARTE, nascido aos 14.2.1987 (29 anos na data do fato), Soldado QPM 1-0 lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Jacarezinho;

V – LUIS GUSTAVO LANDMANN,

portador da Cédula de Identidade RG nº 6.652.968-1/PR, filho de LUIS ALAERTE LANDMANN e de JANE KRUGER LANDMANN, nascido aos 28.12.1977 (38 anos na data do fato), Soldado QPM 1-0 lotado no 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Ponta Grossa; e

VI – JULIANO MARCELO DA SILVA,

portador da Cédula de Identidade RG nº 7.199.724-3/PR, filho de JOÃO MARIA DA SILVA e de SHIRLEY DE JESUS DE PAULA SILVA, nascido aos 20.5.1979 (36 anos na data do fato), Soldado QPM 1-0 lotado no 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede no Município de Ponta Grossa, pela prática das seguintes condutas delituosas:

1. No dia 7 de abril de 2016, por volta das 14h40min, uma equipe da Polícia Militar composta pelo 1º Tenente ANÍBAL PIRES DO AMARAL NETO e pelos Soldados GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS ROBERTO VOLPATO





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

JUNIOR e OTÁVIO DUARTE JUNIOR (lotados na ROTAM de Jacarezinho) e pelos **Soldados LUIS GUSTAVO LANDMANN, JULIANO MARCELO DA SILVA** (lotados na Polícia Ambiental em Ponta Grossa) se deslocou até a localidade de Fazendinha, situada na Linha Rural Fazendinha, no Município de Quedas do Iguaçu/PR,¹ em razão de notícia de que teria havido incêndio no local (queimada),² acompanhados de GERSON XAVIER DE SOUZA, empregado da empresa “ARAPEL”.

2. Consta que o acesso ao local havia sido bloqueado por moradores do Acampamento DOM TOMÁS BALDUÍNO, tendo sido necessária a utilização de um trator, cedido pela empresa ‘ARAPEL’, para desobstruir a passagem da equipe policial.

3. Apurou-se que alguns moradores do referido Acampamento DOM TOMÁS BALDUÍNO, ao tomarem conhecimento que a passagem estava sendo desobstruída, resolveram ir ao local, utilizando, para tanto, 3 ou 4 motocicletas, uma camioneta S-10 e um ônibus.

4. Após a saída do trator do local, os policiais militares ouviram o barulho de uma motocicleta se aproximando, colocando-se de prontidão, tendo avistado a chegada de uma motocicleta, conduzida por CLAUDEMIR DA SILVA SALES.

5. Enquanto os policiais militares abordavam o condutor do veículo, ouviram o barulho de mais veículos se aproximando, tendo duas motocicletas, conduzidas por RICHARD MARLLON DA SILVA PRADO e SANDRO LUIS MIGUEL parado próximo dos policiais.

6. Logo em seguida, chega ao local uma camioneta S-10, placas AAY3539, conduzida por VILMAR BORDIM, com três passageiros na cabine – DANIEL HEILMANN, LEONIR ORBACH e PEDRO FRANCELINO – e pelo menos 4 pessoas na carroceria – HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI, LUIZ HENRIQUE BOAROLI DA SILVA, THAIS APARECIDA PELISSON DE OLIVEIRA e FABIANA BRAGA e um ônibus Mercedes Benz placas KJN8707, conduzido por TIAGO ROBERTO LADORUCKI, tendo como passageiros VALMIR NUNES DOS SANTOS, LUIZ SANTOS ROSSA, VOLMIR BELTAME, MARCOS CHAVES DOS SANTOS e outras pessoas não identificadas.

7. Ao perceberem a chegada da referida camioneta, os policiais militares ANÍBAL PIRES DO AMARAL NETO,

¹ Coordenadas: Latitude 25°25’57,64” Sul e Longitude 53°2’22,83” Oeste.

² Boletim de Ocorrência nº 2016/373942.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS ROBERTO VOLPATO JUNIOR, OTÁVIO DUARTE JUNIOR, LUIS GUSTAVO LANDMANN e JULIANO MARCELO DA SILVA, agindo com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, por suporem que poderiam vir a ser atacados pelos ocupantes do veículo S-10 (de onde estavam, não viram nem perceberam a chegada do ônibus), usando imoderadamente os armamentos que possuíam e **sem conceder a menor chance de defesa para seus alvos, efetuaram 153 (cento e cinquenta e três) disparos de arma de fogo na direção do veículo S-10³ e de seus ocupantes, assumindo o risco de produzir a morte de todos os ocupantes do referido veículo, vindo a produzir os seguintes ferimentos nos ofendidos:**

- a) VILMAR BORDIM:** ferimentos descritos no Laudo do Exame de Necropsia nº 116/2016⁴ e no Laudos de Perícia Criminal Federal (Medicina e Odontologia Forense) nº 1411/2016⁵, os quais foram causa eficaz de sua morte, por “choque hipovolêmico por hemorragia torácica aguda”;
- b) LEONIR ORBACH:** ferimentos descritos no Laudo do Exame de Necropsia nº 115/2016⁶ e no Laudos de Perícia Criminal Federal (Medicina e Odontologia Forense) nº 1439/2016⁷, os quais foram causa eficaz de sua morte, por “choque hipovolêmico por hemorragia torácica aguda”;
- c) PEDRO FRANCELINO:** ferimentos descritos no Laudo do Exame de Lesões Corporais nº 800/2016⁸;
- d) HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI:** ferimentos descritos no Laudo do Exame de Lesões Corporais nº 854/2016⁹.

7.1. A morte dos ofendidos PEDRO FRANCELINO e HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI não se consumou porque nenhum dos disparos os atingiu em região letal (circunstância alheia à vontade dos denunciados).

7.2. De igual sorte, a morte dos demais passageiros da camionete S-10 – DANIEL HEILMANN, LUIZ HENRIQUE BOAROLI

³ Conforme Laudo de Exame em Veículo a Motor nº 20956/2016, 24 disparos atingiram o veículo S-10 (mov. 111.164 a 111.167 – autos 0000872-06.2016.8.16.0140).

⁴ Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.70 e 111.71

⁵ Autos 0001187-34.2016.8.16.0140, mov. 10.64 a 10.68

⁶ Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.72 e 111.73

⁷ Autos 0001187-34.2016.8.16.0140, mov. 10.70 a 10.74

⁸ Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.160

⁹ Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.161





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

DA SILVA, THAIS APARECIDA PELISSON DE OLIVEIRA e FABIANA BRAGA – também não se consumou porque nenhum dos projéteis disparados em suas direções veio a atingi-los (circunstância alheia à vontade dos denunciados).

8. Consta no Boletim de Ocorrência nº 2016/379893:¹⁰

a) “VILMAR BORDIM estava de posse de uma pistola, sem marca aparente, calibre 380, alimentada com um carregador municiado com 8 (oito) cartuchos e outra pessoa sem documento de identificação [posteriormente identificado como LEONIR ORBACH] estava de posse de um revólver, sem marca aparente, calibre 38, com 6 (seis) cartuchos intactos”;

b) foram apreendidos um “coldre velado, preto”, uma “faca com cabo de madeira, marca CARIBE, com bainha”, um carregador de pistola, com 14 (quatorze) munições intactas”, um “cartucho CBC, deflagrado, calibre 12”, uma “bolsa para transporte de arma longa, cor preta”, uma “gandola camuflada do exército”, uma pistola sem marca, calibre 380, com 8 munições intactas e um revólver sem marca, calibre 38, com 6 munições intactas;¹¹ e

c) os policiais militares utilizaram as seguintes armas de fogo:

c.1. Tenente ANÍBAL PIRES DO AMARAL NETO: fuzil IMBEL calibre 5.56, capacidade de 30 tiros, série nº JAA03012 e efetuou 45 disparos;

c.2. Soldado CARLOS ROBERTO VOLPATO JÚNIOR: carabina TAURUS calibre .40, capacidade de 31 tiros, série nº C00158 e efetuou 38 disparos;

c.3. Soldado GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR: pistola TAURUS calibre .40, série nº SEZ08079, capacidade de 15 tiros e efetuou 31 disparos;

c.4. Soldado OTÁVIO DUARTE JÚNIOR: pistola TAURUS calibre .40, série nº SEZ97899, capacidade de 15 tiros e efetuou 14 disparos;

c.5. Soldado LUIS GUSTAVO LANDMANN: pistola TAURUS calibre .40, série nº SZK40138, capacidade de 15 tiros e efetuou 18 disparos;

c.6. Soldado JULIANO MARCELO DA SILVA: pistola TAURUS calibre .40, série nº SKZ40820, capacidade de 15 tiros e efetuou 7 disparos.

9. Conforme Laudo de Exame de Confronto Balístico nº 21823/2016, o projétil que atingiu o ofendido HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI foi deflagrado pela pistola série SEZ97899 (utilizada pelo Soldado OTÁVIO DUARTE JÚNIOR) e um dos que atingiu

¹⁰ Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.1

¹¹ As armas de fogo e munições referidas estavam em perfeito estado de funcionamento, conforme Laudo de Exame de Arma de Fogo e Munição nº 19664/2016 ou 16679/2016 (mov. 111.162).

Posteriormente, o IML localizou 4 projéteis intactos no bolso da calça de VILMAR BORDIM (Auto de Apreensão – mov. 111.74), em perfeito estado de uso (Laudo de Exame de Munição em Arma de Fogo nº 22816/2016 – mov. 111.168)





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

o ofendido PEDRO FRANCELINO, pela carabina nº C00158 (utilizada pelo Soldado CARLOS ROBERTO VOLPATO JÚNIOR), não sendo possível identificar a arma de origem do projétil que atingiu ao ofendido LEONIR ORBACH.¹²

Assim agindo, os denunciados **ANÍBAL PIRES DO AMARAL NETO, GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS ROBERTO VOLPATO JUNIOR, OTÁVIO DUARTE JUNIOR, LUIS GUSTAVO LANDMANN e JULIANO MARCELO DA SILVA** incorreram nas sanções cominadas no art. 121, § 2º, inciso IV, combinado com o art. 14, inciso I (2 vezes – vítimas VILMAR BORDIM e LEONIR ORBACH) e inciso II (6 vezes – vítimas PEDRO FRANCELINO, HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI, DANIEL HEILMANN, LUIZ HENRIQUE BOAROLI DA SILVA, THAIS APARECIDA PELISSON DE OLIVEIRA e FABIANA BRAGA), todos do Código Penal, razão pela qual se oferece a presente **DENÚNCIA**, que se espera seja recebida, registrada e autuada, após o que, requer o **Ministério Público**:

a) seja determinada a citação dos denunciados, para responderem, por escrito, à acusação e verem-se processar, pelo rito previsto nos arts. 406 a 421, do Código de Processo Penal, sob pena de revelia, seguindo-se o feito em seus ulteriores termos, para que, havendo prova da materialidade e indícios suficientes de autoria ou participação, sejam pronunciados, para posterior julgamento pelo **Tribunal do Júri**.

b) seja, a final, fixada, por sentença, o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos por cada ofendido, além dos **danos morais**, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal;

c) a produção de todas as provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da verdade, inclusive a ouvida das testemunhas e ofendidos adiante arrolados, as quais deverão ser intimadas a comparecer em Juízo, em dia e hora a serem designados, sob as penas da Lei.

¹² Autos 0000872-06.2016.8.16.0140, mov. 111.181 e 111.182





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

Rol de testemunhas:

- 1. DANIEL HEILMANN** (vítima), RG nº 4.810.220-4, nascido em 31.07.1965, filho de RAUL ARTHUR HEILMANN e de ADILES LEBCRUCHEM HEILMANN, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 2. PEDRO FRANCELINO** (vítima), RG nº 9.207.632-6/PR, nascido em 16.11.1982, filho de JOAQUIM FRANCELINO e de MARIA ANTONIA FRANCELINO, residente na Travessa Ameixeiras nº 297, Bairro São José, Quedas do Iguaçu/PR;
- 3. HENRIQUE GUSTAVO SOUZA PRATTI** (vítima), RG nº 9.894.228-9/PR, nascido em 17.02.1989, filho de RAUL GUSTAVO PRATTI e de EDERGICIA MELO DE SOUZA, residente na Rua Ipê nº 552, Bela Vista, Quedas do Iguaçu/PR;
- 4. LUIZ HENRIQUE BOAROLI DA SILVA** (vítima), RG 10.038.033-1, nascido em 18.12.1991, filho de VALDECIR DA SILVA e de VILMA BOAROLI, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 5. THAIS APARECIDA PELISSON DE OLIVEIRA** (vítima), RG nº 12.516.995-3, nascida em 30.08.1993, filha de VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA e de VERONICA PELISSON, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 6. FABIANA BRAGA** (vítima), RG nº 13.009.988-2, nascida em 29.09.1994, filha de MARINES BRAGA, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 7. TIAGO ROBERTO LADORUCKI**, RG nº 9.183.007-8, nascido em 14.01.1986, filho de NELSON LADORUCKI e de ADRIANA SANTI LADORUCKI, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 8. VALMIR NUNES DOS SANTOS**, RG nº 8.410.712-3, nascido em 06.11.1980, filho de PEDRO NUNES DOS SANTOS e de VILMA DE VARGAS DOS SANTOS, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;
- 9. LUIZ SANTOS ROSSA**, RG nº 8.767.789-3/PR, nascido em 11.12.1967, filho de EDVINO ROSSA e de DOLINDA DALILA DOS SANTOS, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR
- 10. VOLMIR BELTAME**, RG nº 7.295.367-3/PR, nascido em 25.04.1972, filho de DARCI BELTRAME e de ASSUNTA BETIOLO, residente na Rua Atanásio Pires nº 216, Bairro das Torres, Dois Vizinhos/PR e também no





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Autos nº 0000872-06.2016.8.16.0140
0001187-34.2016.8.16.0140
0001963-90.2017.8.16.0013
e 0000718-51.2017.8.16.0140

Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR;

11. MARCOS CHAVES DOS SANTOS, RG nº 12.330.981-2/PR, nascido em 07.06.1994, filho de AIRTON BARRETO DOS SANTOS e de ALEXANDRINA CHAVES, residente no Acampamento Dom Tomás Balduino, Quedas do Iguaçu/PR.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2019.

Osvaldo Luiz Simioni
Promotor de Justiça

